

PLANO DE TRABALHO 2022

Acolhimento emergencial e provisório de adolescentes que estão sob medida protetiva.

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Serviço de Obras Sociais - SOS		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
17.408.469/0001-67	02/07/1982	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)	Banco: do Brasil	
	Agência: 064-7	
	Conta Corrente: 24.296-9	
Endereço		
Av. Dona Floriana, nº 272		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-2470	sos@soscasadacrianca.com.br	
Nome do representante legal		
Cleide Aparecida Teixeira		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Oduvaldo Veronezi, nº 150, Centro, Guaxupé, MG		
CPF	R.G.	Telefone (s)
030.449.928-50	12.214.498-3 SSP/SP	9-8446-0699
Período de Mandato da Diretoria		
01/02/2020 a 31/01/2023		
1.2. Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, 351, Jardim Recreio, Guaxupé/MG		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Matrícula	CPF	R.G.

35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
Gestor da Parceria		
Franciele Inácia Rezende Moraes		
Matrícula	CPF	R.G.
35.432	115.664.956.01	MG-15.047.244
2. OBJETIVO DA PARCERIA		
2.1. OBJETIVO GERAL		
Acolher de forma emergencial e provisória até 4 (quatro) adolescentes sob medida protetiva, em especial aqueles oriundos da Associação Missão Vida e com vínculos anteriores com o SOS, de forma a garantir a proteção integral aos mesmos.		
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
<ol style="list-style-type: none">1. Proporcionar o contato familiar e a convivência comunitária;2. Proporcionar acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;3. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas;4. Proporcionar condições para a independência e o autocuidado.		
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:		
<p>No dia 31 de março do ano corrente, o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com as deliberações dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), iniciou o processo de encerramento da parceria com a Associação Missão Vida, que tinha por finalidade a oferta do serviço de acolhimento institucional para adolescentes sob medida protetiva e que até a presente data contava com 04 acolhidos. Por se tratar de um serviço contínuo e de alta complexidade, sua descontinuidade poderia acarretar sérios danos aos adolescentes acolhidos e para evitar tal risco e garantir a proteção integral dos mesmos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos conselhos supracitados, acionou o Serviço de Obras Sociais (SOS) para acolher, de forma emergencial e provisória os adolescentes que estavam acolhidos na Associação Missão Vida. O SOS, entidade parceria do Município há muitos anos, é uma entidade socioassistencial, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), e que além de possuir atualmente parceria com o Município de Guaxupé, para o acolhimento de crianças, também apresenta como uma de suas finalidades estatutárias o acolhimento de adolescentes, portanto, sendo a única instituição do Município com finalidade estatutária e experiência prévia para assumir tal serviço. Neste sentido justifica-se a parceria com o SOS de forma emergencial e provisória para o acolhimento de até 4 adolescentes sob medida protetiva, em especial aqueles oriundos do acolhimento da Associação Missão Vida, de</p>		

forma a garantir a proteção integral aos mesmos.

4. OBJETO DA PARCERIA



Acolher de forma emergencial e provisória até 4 (quatro) adolescentes sob medida protetiva, em especial aqueles oriundos da Associação Missão Vida e com vínculos anteriores com o SOS, de forma a garantir a proteção integral aos mesmos.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá até 04 (quatro) vagas para o acolhimento de adolescentes sob medida protetiva, sendo 3 (três) delas destinadas aos adolescentes oriundos do acolhimento da Associação Missão Vida e que possuem vínculos anteriores com o Serviço de Obras Sociais (SOS) e a quarta vaga sendo aberta para demanda futura, que será analisada em conjunto com as equipes gestoras e técnicas da prefeitura e da instituição. Esta parceria é fruto do encerramento do serviço de acolhimento de adolescentes ofertado pela Associação Missão Vida e terá como execução do serviço o período de 12/04/2022 a 30/06/2022. O atendimento será realizado de acordo com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e deverá seguir os seguintes princípios: excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação, oferta de atendimento personalizado e individualizado, garantia de liberdade de crença e religião, respeito à autonomia do adolescente. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. A presente parceria tem por finalidade a não descontinuidade do serviço, que poderia gerar danos gravosos aos acolhidos, bem como garantir proteção integral aos adolescentes.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de **12/04/2022 a 12/07/2022**, sendo a execução do serviço até o dia **30/06/2022**. O período de **01/07 a 12/07/2022** será apenas para a realização de pagamentos das despesas do mês de junho e prestação de contas final.

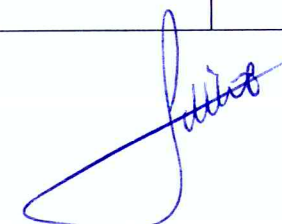


7. FORMA DE EXECUÇÃO - Obs: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.


Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação (por meses integrais)
<p>Meta 1 - Acolher de forma emergencial e provisória até 4 adolescentes sob medida protetiva.</p>	<p>1. Ofertar o acolhimento.</p>	<p>1. Número de acolhidos.</p>	<p>1. Instrumental contendo lista assinada pela equipe técnica.</p> <p>A lista deverá conter o nome dos acolhidos, data da inclusão no serviço e data e motivo do desligamento, se houver.</p>	<p>04/05/2022 (mês de referência: abril).</p> <p>06/06/2022 (mês de referência: maio).</p> <p>08/07/2022 (mês de referência: junho).</p>
<p>Meta 2 - Proporcionar o contato familiar.</p>	<p>1. Realizar contato com os familiares via telefone ou chamadas de vídeos.</p> <p>2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares, seja na instituição ou na residência dos familiares.</p>	<p>1. Número de acolhidos que mantiveram contato com familiares, os tipos de contatos realizados e suas frequências.</p>	<p>1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número de acolhidos que mantiveram contatos familiares, tipos de contatos informando se os mesmos foram por: telefonemas, chamadas de vídeos, visitas ou encontros na instituição ou na residência dos familiares e frequência dos contatos.</p>	<p>04/05/2022 (mês de referência: abril).</p> <p>06/06/2022 (mês de referência: maio).</p> <p>08/07/2022 (mês de referência: junho).</p>



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação (por meses integrais)
<p>Meta 3 - Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a programações culturais, de lazer e esporte.</p>	<p>1. Participar dos serviços/programas/projetos ofertados pela rede socioassistencial (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Município, projetos sociais ofertados por outras entidades).</p> <p>2. Realizar passeios externos.</p> <p>3. Participar de atividades esportivas, culturais e de lazer.</p>	<p>1. Número de acolhidos que participaram das atividades e passeios.</p> <p>2. Tipos de programações culturais, de lazer, esportiva e passeios que participaram.</p>	<p>1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número e nome dos acolhidos que participaram das atividades e passeios.</p> <p>2. Registro fotográfico (opcional).</p> <p>3. Declarações dos serviços, programas e/ou projetos ofertados pela rede socioassistencial atestando a participação dos acolhidos. (verificação <i>in loco</i>).</p>	<p>04/05/2022 (mês de referência: abril).</p> <p>06/06/2022 (mês de referência: maio).</p> <p>08/07/2022 (mês de referência: junho).</p>
<p>Meta 4 - Promover acesso aos serviços de saúde e educação.</p>	<p>1. Agendar consultas em geral, manter a vacinação em dia e providenciar exames em geral.</p> <p>2. Acompanhar a vida escolar dos acolhidos.</p>	<p>1. Número de acolhidos que tiveram acesso aos serviços de saúde.</p> <p>2. Tipos de consultas e/ou exames realizados.</p> <p>3. Número de acolhidos que frequentam a rede de ensino.</p>	<p>1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número de acolhidos e os tipos de serviços de saúde que tiveram acesso.</p> <p>2. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo em quais instituições de ensino estão matriculados, bem como a frequência escolar.</p> <p>3. Declarações emitidas pela rede de ensino sobre a frequência do aluno. (verificação durante visita na instituição)</p>	<p>04/05/2022 (mês de referência: abril).</p> <p>06/06/2022 (mês de referência: maio).</p> <p>08/07/2022 (mês de referência: junho).</p>



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação (por meses integrais)
<p>Meta 5 - Desenvolver condições para a autonomia e o autocuidado.</p>	<p>1. Auxiliar nas atividades da vida diária do acolhimento.</p> <p>2. Estimular o autocuidado e a autonomia.</p>	<p>1. Número de acolhidos que participam das atividades.</p> <p>2. Tipos de atividades desenvolvidas, tanto na rotina do acolhimento como no estímulo do autocuidado e a autonomia.</p>	<p>1. Instrumental assinado pela equipe técnica, contendo o número de participantes e os tipos de atividades da rotina diária e do autocuidado e da autonomia desenvolvidas.</p>	<p>04/05/2022 (mês de referência: abril).</p> <p>06/06/2022 (mês de referência: maio).</p> <p>08/07/2022 (mês de referência: junho).</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

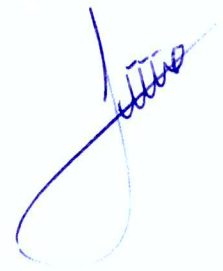
8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 12/04/2022 a 30/06/2022, sendo as metas verificadas conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1. Previsão de Receitas - Repasse anual

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 51.681,51
Total	R\$ 51.681,51



9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade		Valor Médio de Mercado	Valor Mensal	Valor Total
Salários	04 cuidadores		R\$ 1.500,00	R\$ 1.383,18	R\$ 16.598,16 (R\$ 1.383,18 x 4 funcionários x 3 meses)
	01 motorista		R\$ 1.900,00	R\$ 1.747,18	R\$ 5.241,54 (R\$ 1.747,18 x 3 meses)
Obrigações patronais	INSS	04 cuidadores	R\$ 116,82 x 4 funcionários x 3 meses		R\$ 1.401,84
		01 motorista	R\$ 152,82 x 3 meses		R\$ 458,46
	FGTS	04 cuidadores	R\$ 120,00 x 4 funcionários x 3 meses		R\$ 1.440,00
		01 motorista	R\$ 152,00 x 3 meses		R\$ 456,00
	DARF PIS	04 cuidadores	R\$ 60,00 (1% de R\$6.000,00)		R\$ 180,00
		01 motorista	R\$ 19,00 (1% de R\$1.900,00)		R\$ 57,00
Verbas e multas rescisórias	1/12 avos do 13º salário	04 cuidadores e 01 motorista	R\$ 658,33 (R\$ 125,00 x 4 cuidadores + R\$ 158,33 x 1 motorista)		R\$ 1974,99 (R\$ 658,33 x 3 meses)
	FGTS proporcional	04 cuidadores e 01 motorista	R\$ 52,67 (R\$ 10,00 x 4 cuidadores + R\$ 12,67 x 1 motorista)		R\$ 158,01 (R\$ 52,67 x 3 meses)

	INSS proporcional	04 cuidadores e 01 motorista	R\$ 49,40 (R\$ 9,38 x 4 cuidadores + R\$ 11,88 x 1 motorista)	R\$ 148,20 (R\$ 49,40 x 3 meses)
	1/12 avos de férias	04 cuidadores e 01 motorista	R\$ 658,33 (R\$ 125,00 x 4 cuidadores + R\$ 158,33 x 1 motorista)	R\$ 1974,99 (R\$ 658,33 x 3 meses)
	1/12 avos de 1/3 de férias	04 cuidadores e 01 motorista	R\$ 219,46 (R\$ 41,67 x 4 cuidadores + R\$ 52,78 x 1 motorista)	R\$ 658,38 (R\$ 219,46 x 3 meses)
	FGTS proporcional	04 cuidadores e 01 motorista	R\$ 70,21 (R\$ 13,33 x 4 cuidadores + R\$ 16,89 x 1 motorista)	R\$ 210,63 (R\$ 70,21 x 3 meses)
	INSS proporcional	04 cuidadores e 01 motorista	R\$ 65,83 (R\$ 12,50 x 4 cuidadores + R\$ 15,83 x 1 motorista)	R\$ 197,49 (R\$ 65,83 x 3 meses)
	FGTS Multa rescisória	04 cuidadores e 01 motorista	R\$ 301,94 (R\$ 57,33 x 4 cuidadores + R\$ 72,62 x 1 motorista)	R\$ 905,82 (R\$ 301,94 x 3 meses)
Material de consumo	Gênero alimentício		R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00 (R\$ 2.100,00 x 3 meses)
	Gás de cozinha		R\$ 110,00	R\$ 330,00 (R\$ 110,00 x 3 meses)
	Combustível	Placa do veículo UNO QNY 4601 UNO OWL 3085 HB20	R\$ 800,00	R\$ 2.400 (R\$ 800,00 x 3 meses)

	Higiene pessoal e material de limpeza	R\$ 500,00	R\$1.500,00 (R\$ 500,00 x 3 meses)
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	Plano de telefone	R\$ 80,00	R\$ 240,00 (R\$ 80,00 x 3 meses)
	Aluguel	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00 (R\$ 2.500 x 3 meses)
	Água	R\$ 180,00	R\$ 540,00 (R\$ 180,00 x 3 meses)
	Energia	R\$ 270,00	R\$ 810,00 (R\$ 270,00 x 3 meses)
	TOTAL		R\$ 51.681,51



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)		
1ª Parcela 27/04/2022	2ª Parcela 11/05/2022	3ª Parcela 13/06/2022
R\$ 17.227,17	R\$ 17.227,17	R\$ 17.227,17
TOTAL: R\$ 51.681,51		
11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
04/05/2022	06/06/2022	08/07/2022
12. ASSINATURA DA OSC		
<p>Guaxupé, 04 de abril de 2022.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>_____ Serviço de Obras Sociais Cleide Aparecida Teixeira Presidente</p> </div> <div style="text-align: right;">  <p>André Luiz de Lima 1º DIRETOR VICE-PRESIDENTE</p> </div> </div>		
13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO		
<p>Guaxupé, 04 de abril de 2022.</p> <div style="display: flex; justify-content: center; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>_____ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Renata Valéria Rocha Fernandes Secretária</p> </div> <div style="text-align: center;">  </div> </div>		